



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.571

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 773^a Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Voto de Solidariedade, expressando sua mais profunda solidariedade às vítimas das recentes enchentes que assolaram o estado do Rio Grande do Sul. Diante da tragédia que tem afetado inúmeras famílias e comunidades, manifestamos nosso profundo pesar pelas vidas perdidas e estendemos nossas condolências às famílias enlutadas. Neste momento de dificuldade, permanecemos unidos e esperançosos, em constante vigília, pela segurança e pelo resgate das pessoas desaparecidas. Desejamos que todos encontrem conforto, apoio e solidariedade em meio a essa adversidade.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 09 de maio de 2024.